

I'm not a bot



Pregnenolona porque a anvisa proibiu

Anvisa proíbe substância pregnenolona Foi publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 1, página 47, a Resolução RE nº 685, de 21 de março de 2018: Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo território nacional, a proibição da importação, fabricação, distribuição, comercialização, manipulação e uso do insumo farmacêutico PREGNENOLONA, por não ter sua eficácia terapêutica avaliada e aprovada por esta Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Art. 2º Determinar a apreensão e inutilização do insumo referido no Art. 1º encontrado no mercado, assim como dos produtos que o contenham. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Confira a publicação neste link. Duvidas? Fale com o Serviço de Atendimento ao Associado: • www.anfarma.org.br > Área do Associado > SAA (Central de Chamados) • assessoriatecnica@anfarma.org.br • Tel: (11) 2199-3499 Whatsapp: (11) 9-4981-3700 A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) proibiu todos os lotes de suplementos alimentares da marca Power Green. A medida, que suspende a comercialização, a distribuição, a propaganda e o uso dos produtos, foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) nesta quinta-feira. Segundo a agência, a medida foi tomada porque os produtos estavam classificados de forma incorreta como suplementos alimentares. “Além disso, ingredientes não permitidos em suplementos, como castanha da índia, gengibre, ginseng, ora-pro-nóbis, valeriana e maca peruana são utilizados em sua composição”, diz. A Anvisa também identificou a divulgação de propagandas irregulares com alegações de propriedades não autorizadas para suplementos, como: melhora a circulação sanguínea, reduz inflamação e dor, promove saúde cardiovascular, saúde óssea e saúde digestiva; distúrbios do sono e ansiedade, saúde cognitiva, equilíbrio hormonal, controle dos níveis de açúcar, melhora fertilidade, libido, melhora saúde ocular, ação antimicrobiana, anti-inflamatória, combate enxaquecas, osteoartrite. Isso porque, segundo as normas da agência, suplementos não são remédios e, por isso, não podem ter como objetivo o tratamento, a prevenção ou a cura de doenças, como prometiam os produtos da Power Green. A Anvisa faz ainda uem alerta à população: “cuidado com propagandas de produtos com promessas milagrosas, veiculadas na internet e em outros meios de comunicação, como rádio e TV, que afirmam prevenir, tratar e curar diversos tipos de doenças e agravos à saúde, além de melhorar problemas estéticos”, afirma. De acordo com a autarquia, é comum que produtos com essas promessas sejam vendidos como suplementos alimentares, ou seja, sem possuir qualquer comprovação científica de ação terapêutica ou estética e regularização adequada na agência. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) proibiu todos os lotes de suplementos alimentares da marca Power Green. A medida, que suspende a comercialização, a distribuição, a propaganda e o uso dos produtos, foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) nesta quinta-feira. Segundo a agência, a medida foi tomada porque os produtos estavam classificados de forma incorreta como suplementos alimentares. “Além disso, ingredientes não permitidos em suplementos, como castanha da índia, gengibre, ginseng, ora-pro-nóbis, valeriana e maca peruana são utilizados em sua composição”, explicou o órgão. A Anvisa também identificou a divulgação de propagandas irregulares com alegações de propriedades não autorizadas, como: melhora a circulação sanguínea, reduz inflamação e dor, promove saúde cardiovascular, saúde óssea e saúde digestiva; distúrbios do sono e ansiedade, saúde cognitiva, equilíbrio hormonal, controle dos níveis de açúcar, melhora fertilidade, libido, melhora saúde ocular, ação antimicrobiana, anti-inflamatória, combate enxaquecas, osteoartrite. Isso porque, conforme a agência, suplementos alimentares não são medicamentos e, por isso, não servem para tratar, prevenir ou curar doenças, como prometem os produtos da Power Green. “Os suplementos são destinados a pessoas saudáveis. Sua finalidade é fornecer nutrientes, substâncias bioativas, enzimas ou probióticos em complemento à alimentação”, destacou a Anvisa. Alerta à população A autarquia ainda faz um alerta à população em relação a propagandas de produtos com promessas milagrosas, que afirmam prevenir, tratar e curar diversos tipos de doenças, além de melhorar problemas estéticos. “Muitas vezes esses produtos são vendidos como suplementos alimentares, ou seja, alimentos fontes de nutrientes e outras substâncias bioativas, para os quais não há nenhuma comprovação junto à Agência de ação terapêutica ou estética”, conclui a Anvisa. >> Acesse nosso canal no Whatsapp e fique por dentro das principais notícias. Anvisa proíbe substância pregnenolona Foi publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 1, página 47, a Resolução RE nº 685, de 21 de março de 2018: Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo território nacional, a proibição da importação, fabricação, distribuição, comercialização, manipulação e uso do insumo farmacêutico PREGNENOLONA, por não ter sua eficácia terapêutica avaliada e aprovada por esta Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Art. 2º Determinar a apreensão e inutilização do insumo referido no Art. 1º encontrado no mercado, assim como dos produtos que o contenham. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Confira a publicação neste link. Duvidas? Fale com o Serviço de Atendimento ao Associado: • www.anfarma.org.br > Área do Associado > SAA (Central de Chamados) • assessoriatecnica@anfarma.org.br • Tel: (11) 2199-3499 Whatsapp: (11) 9-4981-3700 IMPORTANTE: Na minha opinião, indevidamente e lamentavelmente, em prejuízo da população, a ANVISA proibiu em 21 de março de 2018, com a medida entrando em vigor em 23 de março de 2018, a importação, fabricação, distribuição, comercialização e manipulação da Pregnenolona no Brasil, alegando que “não há evidências científicas da sua eficácia terapêutica”. Parece que as centenas de estudos já existentes e de bons resultados práticos, ao longo dos últimos 50 anos, não foram suficientes para evitar esta medida absurda. Tem várias funções próprias e diretas, sobretudo relacionadas ao funcionamento do cérebro, memória, e músculos/articulações, além de várias outras. Secundariamente, é a partir dela que o organismo sintetiza vários outros hormônios cruciais, como DHEA, Progesterona, Testosterona, Cortisol, Aldosterona e Estradiol. Ou seja, quando os níveis de pregnenolona caem demais, centenas de sinais ou sintomas podem ser causados ou agravados. “Todos sintetizamos em média entre 10 e 50 mg dela por dia, mas seus níveis começam a cair a partir dos 30 anos de idade. Isso é mais comum e pronunciado em pessoas cronicamente estressadas, usuárias de anticoncepcionais e pessoas com hábitos de vida ruins (, em geral. Qual dosagem, como usar, quando e por quanto tempo repor? Isso pode variar de 10 a 500 mg por dia e somente seu médico pode dizer exatamente. Submeta-se apenas a tratamento hormonal conduzido por médicos competentes e atualizados no assunto. Explico mais aqui: *Não está proibida a prescrição de Pregnenolona por nós, médicos brasileiros. Podemos prescrever, mas, daqui e por quanto tempo repor? Isso só poderá obtê-la através de quem possa comprá-la para você no exterior. Ela não é perigosa, quando adequadamente indicada e utilizada, e é amplamente usada e vendida até em sites e mercados no exterior. Aprofunde seus estudos: A importância de conhecer a Pregnenolona SAIBA MAIS EM INGLES: Recharge With Pregnenolone - Recharge With Pregnenolone - page 1 - Life Extension Alguns dos links citados/utilizados no vídeo (várias referências bibliográficas neles): 1 – EM INGLES: Pregnenolone - 5 Benefits of Pregnenolone - Life Extension2 - Auto-Teste de Saúde e Hormônios: [em inglês]: Test yourself | Hertoghe Clinic3 - Enhancing Cognitive Function with Pregnenolone - Page 1 - Life Extension [em inglês]4 - Pregnenolone - Wikipedia [em inglês] Nesta quinta-feira (15/5), a Anvisa determinou a suspensão da comercialização, da distribuição, da propaganda e do uso de todos os lotes dos suplementos alimentares da marca POWER GREEN, vendidos na internet. A medida foi tomada porque os produtos estavam classificados incorretamente como suplementos alimentares. Além disso, ingredientes não permitidos em suplementos, como castanha da índia, gengibre, ginseng, ora-pro-nóbis, valeriana e maca peruana são utilizados em sua composição. A Anvisa também identificou a divulgação de propagandas irregulares com alegações de propriedades não autorizadas, como: melhora a circulação sanguínea, reduz inflamação e dor, promove saúde cardiovascular, saúde óssea e saúde digestiva; distúrbios do sono e ansiedade, saúde cognitiva, equilíbrio hormonal, controle dos níveis de açúcar, melhora fertilidade, libido, melhora saúde ocular, ação antimicrobiana, anti-inflamatória, combate enxaquecas, osteoartrite. Confira aqui a Resolução RE 1.821/2025. O que são suplementos alimentares? Suplementos alimentares não são medicamentos e, por isso, não servem para tratar, prevenir ou curar doenças. Os suplementos são destinados a pessoas saudáveis. Sua finalidade é fornecer nutrientes, substâncias bioativas, enzimas ou probióticos em complemento à alimentação. Propaganda enganosa de suplementos alimentares A Anvisa faz um alerta à população: cuidado com propagandas de produtos com promessas milagrosas, veiculadas na internet e em outros meios de comunicação, como rádio e TV, que afirmam prevenir, tratar e curar diversos tipos de doenças e agravos à saúde, além de melhorar problemas estéticos. Muitas vezes esses produtos são vendidos como suplementos alimentares, ou seja, alimentos fontes de nutrientes e outras substâncias bioativas, para os quais não há nenhuma comprovação junto à Agência de ação terapêutica ou estética. Saiba mais em InChI=1S/C21H32O2/c1-13(22)17-6-7-18-16-5-4-14-12-15(23)8-10-20(14,2)19(16)9-11-21(17,18)3/h4,15-19,23H,5-12H2,1-3H3/15-16-17+,18-19-,20-21+/m0/s1InChIKeyInChIKey=ORNBOBICOKFOEO-QGVNFLHTSA-NSMILES[C@H]2[C@@H]3[C@H]([C@@H]([C@@H](C)OC)C)C(C)C1CC2C3CC=C4CC(O)CC4(C)C3CC12COther Names for this SubstancePregn-5-en-20-one, 3-hydroxy-, (3β)-Pregn-5-en-20-one, 3β-hydroxy-(3β)-3-Hydroxypregn-5-en-20-oneArthenoloneEneloneDeleted or Replaced CAS Registry Numbers116907-59-6, 2481-60-9, 72560-38-4 Compounds with biological roles [BR:hr00001] Steroids 21-Carbon atoms Pregnane derivatives C01953 Pregnenolone Hormones and transmitters Steroid hormones Progestagens C01953 Pregnenolone Lipids [BR:hr00002] ST Sterol lipids ST02 Steroids ST0203 C21 steroids (gluco/mineralocorticoids, progestogens) and derivatives C01953 PregnenolonePage 2 Share — copy and redistribute the material in any medium or format for any purpose, even commercially. Adapt — remix, transform, and build upon the material for any purpose, even commercially. The licensor cannot revoke these freedoms as long as you follow the license terms. Attribution — You must give appropriate credit, provide a link to the license, and indicate if changes were made. You may do so in any reasonable manner, but not in any way that suggests the licensor endorses you or your use. ShareAlike — If you remix, transform, or build upon the material, you must distribute your contributions under the same license as the original. No additional restrictions — You may not apply legal terms or technological measures that legally restrict others from doing anything the license permits. You do not have to comply with the license for elements of the material in the public domain or where your use is permitted by an applicable exception or limitation . No warranties are given. The license may not give you all of the permissions necessary for your intended use. For example, other rights such as publicity, privacy, or moral rights may limit how you use the material. O QUE É PREGNENOLONA Conhecido como o “mãe dos hormônios” a Pregnenolona é um dos principais hormônios do corpo humano, sendo uma espécie de precursor dos hormônios sexuais e adrenais: DHEA, Testosterona, Estrogênio e Progesterona. Possui função direta no sistema nervoso central atuando como neurotransmissor cerebral e sua deficiência está relacionada com a alteração da memória e a demência precoce. É muito utilizado em alguns tratamentos e recomendações médicas, tornando-se um insumo comum entre as farmácias de manipulação. POSSO MANIPULAR? A resolução-RE nº 685, publicada pela ANVISA em 21 de março de 2018 determinou, como medida de interesse sanitário, em todo território nacional, a proibição da importação, fabricação, distribuição, comercialização, manipulação e uso do insumo farmacêutico PREGNENOLONA. Além disso, também restou determinada a apreensão e inutilização de qualquer produto que contenha o insumo. SOB QUAIS JUSTIFICATIVAS? A referida resolução justifica a proibição da manipulação e comercialização do insumo sob o argumento de que o insumo não detém a sua eficácia terapêutica avaliada e aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, não sendo possível a sua comercialização. SE FOR ENCONTRADO MEDICAMENTO CONTENDO PREGNENOLONA NO MEU ESTABELECIMENTO? De acordo com a resolução, qualquer medicamento encontrado dentro do estabelecimento que contenha o insumo de pregnenolona será apreendido e inutilizado, podendo ainda a farmácia receber auto de infração por descumprir proibição emanada pela ANVISA. Nesses caso, a farmácia de manipulação pode contestar o auto de infração emitido, bem como pedir pela desinterdição dos produtos apreendidos através de defesa administrativa. Um outro cenário possível seria a ação judicial que busca a autorização judicial para a comercialização do insumo. A PROIBIÇÃO DE PREGNENOLONA É LEGAL? Entende-se que apesar de ter sido emitida e editada pela ANVISA, a exigibilidade de registro para medicamentos manipulados é absolutamente ilegal, visto que a própria ANVISA já emitiu parecer informado que a exigibilidade de registro não aplica aos medicamentos manipulados, haja vista que a sua forma de avaliação é feita de maneira diversa dos industrializados. Com isso, caso a farmácia de manipulação queira trabalhar com o insumo de PREGNENOLONA, deve-se ter ciência da proibição emanada pela ANVISA e, caso queira se resguardar de possíveis sanções, a autorização judicial é a medida mais segura para tanto. Artigo 06/12/2022 Dra. Isabele Cruz - OAB/PR 110.758